Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Auto de Infração 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Licitações e Contratos 4
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 4
Homologação / Adjudicação 5
Contratos 9
Aviso de Licitação 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Auto de Infração

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

(Artigo 165, da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

O contribuinte relacionado neste edital, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nesta Prefeitura, fica notificado da multa devida, por não ter comunicado à Prefeitura o encerramento de suas atividades dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Municipal 2454/2001, Art. 285, inciso VI, b. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 30/30 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

- ANDERSON DAVID PESSOA CAD. 14317-0

Lúcia Morais Torrezan
Fiscal Tributária
Mat. 105863/0

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 86, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e cinco (25/06/2025), às nove horas e doze minutos (09h12) de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) localizada na Rua Dom Pedro II, 2205 - Centro. A reunião iniciou com o primeiro assunto em pauta: **Repasse Estadual no valor R$ 400.343,27**, foi apresentado aos Conselheiros o Ofício nº 308/2025/SMAS, solicitando a este Conselho autorização para recebimento de repasse estadual, no valor de R$ 400.343,27, que serão aplicados nos seguintes serviços: Benefício Eventual R$ 20.757,85; Proteção Social Básica R$ 85.225,86; Proteção Social Especial R$ 294.359,56. Foi realizada a leitura da Deliberação CONSEAS/SP nº 11, de 27 de maio de 2025 e, Decreto Estadual nº 69.606, de 09 de junho 2025, que aprova o repasse de recursos via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, após análise, os conselheiros presentes aprovaram o recebimento dos recursos via Fundo a Fundo e a abertura do PMAS, sem ressalvas. Continuando a reunião com o segundo assunto a ser deliberado: **Aditamento do Termo de Colaboração nº 268/2024**, a Organização CADIMI – Casa da Divina Misericórdia – Criança e Adolescente, através de Ofício nº 004/2025, protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social em 16 de junho de 2025, solicitou aditamento do referido Termo de Colaboração, justificando questões internas que impossibilitaram o gasto da Emenda Parlamentar na sua totalidade. O Conselho aprovou sem ressalvas o pedido de prorrogação de prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 268/2024 para mais 12 (doze) meses. Seguindo a reunião com o terceiro assunto em pauta: **Conferência Municipal de Assistência Social 2025**, o conselheiros presentes conferiram a lista dos indicados pelas Organizações da Sociedade Civil para participarem da Conferência, e também sobre o papel dos conselheiros no dia do evento, e quais os Eixos que gostariam de trabalhar, definiram ainda sobre a mesa do café que será servido para os convidados, decoração, banner, e ratificaram a ordem das apresentações e acontecimentos dos dias de Conferência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos, deu por encerrada a reunião e eu, Anderson Fernandes de Oliveira _____ 1ª Secretário, lavrei a presente ata.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

APROVA o recebimento de recursos estaduais, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), oriundos de suplementação orçamentária, para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO, Ata nª 86, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025), às nove horas e doze minutos (09h12) de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) localizada na Rua Dom Pedro II, 2205 - Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o recebimento de recursos estaduais, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor total de R$ 400.343,27, que serão aplicados nos seguintes serviços: Benefício Eventual R$ 20.757,85; Proteção Social Básica R$ 85.225,86; Proteção Social Especial R$ 294.359,56.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Paulo Rodrigues De Oliveira
Presidente do CMAS

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

APROVA o Aditamento do

Termo de Colaboração nº 268/2024, que entre si celebram o município de Mirassol e Casa da Divina Misericórdia – Criança e Adolescente - CADIMI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e alterações; e pela Lei Municipal nº 2.080, de 26 de fevereiro de 1997, que instituí o Conselho Municipal de Assistência Social, e alterações, e

CONSIDERANDO, Ata nª 86, da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025), às nove horas e doze minutos (09h12) de forma presencial, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) localizada na Rua Dom Pedro II, 2205 - Centro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o aditamento do Termo de Colaboração nº 268/2024, que entre si celebram o município de Mirassol e Casa da Divina Misericórdia – Criança e Adolescente – CADIMI, prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Paulo Rodrigues De Oliveira
Presidente do CMAS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

3530300.404.00001956/2025-86

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 091/2025** – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, em favor da empresa vencedora: **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** (34498141000106) com o lote: 1 no valor total de **R$ 6.192,00** (seis mil e cento e noventa e dois reais).

Mirassol/SP, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 25/06/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0048857** e o código CRC **C4FA0748**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001956/2025-86

SEI nº 0048857

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00002139/2025-45

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto da **Concorrência Eletrônica nº 006/2025 – Processo nº 048/2025**, conduzido pelo Agente de Contratação Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.014.932/0001-17 com o **lote: 1** no valor total de **R$ 499.000,00** (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Antonio Carlos Doimo

Secretário(a) Municipal da(e) Infraestrutura e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 25/06/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril

de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0048489** e o código CRC **C3D5A24A**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002139/2025-45

SEI nº 0048489

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00001896/2025-00

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Processo nº 016/2025**, conduzido pelo Agente de Contratação Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **UGTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.231.541/0001-94 com o **lote: 1** no valor total de **R$ 163.500,00** (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Antonio Carlos Doimo

Secretário(a) Municipal da(e) Infraestrutura e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo**, **Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 25/06/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril

de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0049044** e o código CRC **234BE48B**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001896/2025-00

SEI nº 0049044

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025

1. **CONTRATO Nº 127/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de um veículo para a Divisão Técnica de Informática – Secretária de Administração do Município de Mirassol/SP, descrito no(s) item(ns) nº 1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATATADA: AUFI VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ. 48.527.394/0001-67.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – PROCESSO Nº 041/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Data: 13/06/2025. – Prazo: 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 126.670,00.

2. **CONTRATO Nº 128/2025**

Objeto: A CONTRATADA se compromete a fornecer e instalar balcão planejado para o Centro de Especialidades – Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 068/2025 de 02 de junho de 2025 e seus Anexos.
CONTRATATADA: VERSATTI COMPANHIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ. 23.562.938/0001-09.
Fundamento legal: 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023 e demais legislação aplicável.
Data: 18/06/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 11.000,00.

3. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2025**

Objeto: Constitui objeto deste Credenciamento, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares, voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o Município de Mirassol/SP, por intermédio dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990 e alterações.
CONTRATATADA: CASA DA DIVINA MISERICÓRDIA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CADIMI, CNPJ. 04.650.174/0001-50.
Fundamento legal: Artigo 29, da Lei nº 13.019/14.
Data: 18/06/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. – Valor: R$ 150.000,00.

4. **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 131/2025**

Objeto: Constitui objeto deste Credenciamento, a concessão e apoio a projetos de cunho social, complementares, voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o Município de Mirassol/SP, por intermédio dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990 e alterações.
CONTRATATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL - APAE, CNPJ. 48.314.132/0001-14.
Fundamento legal: Artigo 29, da Lei nº 13.019/14.
Data: 18/06/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. – Valor: R$ 144.600,00.

5. **CONTRATO Nº 136/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação e instalação de gerador de energia de no mínimo 25kva, pelo período de 06 (seis) meses - secretaria municipal da saúde do Município de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 084/2025 e seus Anexos.
CONTRATATADA: STAR GREEN GERADORES LTDA, CNPJ. 30.647.055/0001-59.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.276/2023 e demais legislação aplicável.
Data: 24/06/2025. – Prazo: 08 (oito) meses, a da data de assinatura. – Valor: R$ 13.985,24.

6. **CONTRATO Nº 137/2025**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a aquisição de Autoclaves de Bancada, necessárias para esterilização de instrumentários das unidades de saúde e UPA – Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.
CONTRATATADA: ALINE DALFRÉ BARBIERI ME, CNPJ. 30.788.424/0001-23.
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 – PROCESSO Nº 054/2025 – D.A. – D.C.L.
Data: 24/06/2025. – Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura. – Valor: R$ 43.200,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025
PROCESSO Nº 091/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00000869/2025-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 18/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 18/07/2025 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 18/07/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 25/06/2025

FRANK HULDER DE OLIVEIRA

Secretário
Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 25/06/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0049062** e o código CRC **405987C4**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000869/2025-10

SEI nº 0049062

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025
PROCESSO Nº 104/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00001316/2025-76

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios refrigerados e congelado para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Secretaria Municipal da Educação.

TIPO: “MENOR PREÇO”

Apresentação das Propostas: Até 16/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da “Proposta” Sessão Pública: Dia 16/07/2025 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 16/07/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 25/06/2025

Profa. Dra. Luzia de Fátima Paula
Secretária Municipal da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 25/06/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0049001** e o código CRC **A93202E3**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001316/2025-76

SEI nº 0049001

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
PROCESSO Nº 086/2025 – S.M.A. – D.C.L.
Nº do Processo SEI: 3530300.404.00000737/2025-80

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a Seção Técnica de Nutrição e Dietética - Secretaria Municipal da Educação.

TIPO: "MENOR PREÇO"

Apresentação das Propostas: Até 17/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Abertura da "Proposta" Sessão Pública: Dia 17/07/2025 às 09:00 horas.

Início da disputa de preço: Dia 17/07/2025 a partir das 09:05 horas (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 25/06/2025

Profa. Dra. Luzia de Fátima Paula
Secretária da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula**, **Secretário(a) Municipal da Educação**, em 25/06/2025,

Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0048734** e o código CRC **B8E9FB7E**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000737/2025-80

SEI nº 0048734